

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
CONSOLIDAÇÃO PODER EXECUTIVO
ESPÍRITO SANTO
39.385.927/0001-22
DECRETO Nº 0012248/2024
Data 10/07/2024

0012248/2024

O Prefeito Municipal de MARECHAL FLORIANO, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002651/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 1.227,44 (um mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000073	100001.0824400682.112 31901100000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2660000000019	1.227,44
TOTAL:				1.227,44

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 1.227,44 (um mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARECHAL FLORIANO-ES, 10 julho de 2024

JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO MUNICIPAL